



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5153, DE 31 DE MAIO DE 2007.

**EMENTA:** *Convoca a 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

*considerando o disposto no Art. 43 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;*

*considerando a convocação da 3.ª Conferência Nacional das Cidades realizada através do Decreto n.º 5.790, de 25 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e que terá como lema “Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social” e o tema “Avançando na gestão democrática das cidades”;*

*considerando o Regimento da 3.ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa n.º 04, de 06 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades; e*

*considerando o Decreto n.º 40.748, de 26 de abril de 2007, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, convocando a 3.ª Conferência Estadual das Cidades,*

**DECRETA :**

*Art. 1º - Fica convocada a 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, etapa preparatória da 3.ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada até o dia 29 de julho de 2007, organizada pela Comissão Preparatória especialmente instituída de acordo com o Regimento da Conferência Nacional, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5153 ,DE 31 DE MAIO DE 2007.

**EMENTA:** *Convoca a 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

***considerando*** o disposto no Art. 43 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

***considerando*** a convocação da 3.ª Conferência Nacional das Cidades realizada através do Decreto n.º 5.790, de 25 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e que terá como lema “Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social” e o tema “Avançando na gestão democrática das cidades”;

***considerando*** o Regimento da 3.ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa n.º 04, de 06 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades; e

***considerando*** o Decreto n.º 40.748, de 26 de abril de 2007, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, convocando a 3.ª Conferência Estadual das Cidades,

**D E C R E T A :**

***Art. 1º - Fica convocada a 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, etapa preparatória da 3.ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada até o dia 29 de julho de 2007, organizada pela Comissão Preparatória especialmente instituída de acordo com o Regimento da Conferência Nacional, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo.***



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 2.º - A 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e o tema "Avançando na gestão democrática das cidades", definidos na convocação da 3.ª Conferência Municipal das Cidades.*

*Art. 3.º - A Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo representante da Secretaria de Urbanismo.*

*Art. 4.º - Para a realização da 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 19, do Regimento da 3.ª Conferência Nacional apresentada no Anexo Único deste Decreto.*

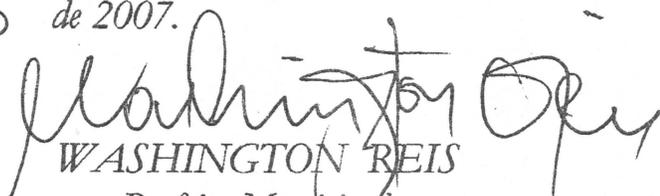
*Parágrafo Único - Os segmentos definidos no Anexo Único deverão indicar as suas representações até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto através de ata da assembléia do segmento.*

*Art. 5.º - A Comissão Preparatória instituída no artigo anterior, definirá o Regimento da 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com os regimentos das etapas nacional e estadual da 3.ª Conferência das Cidades.*

*Art. 6.º - As despesas com a realização da 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.*

*Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de  
maio de 2007.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 2.º - A 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e o tema “Avançando na gestão democrática das cidades”, definidos na convocação da 3.ª Conferência Municipal das Cidades.*

*Art. 3.º - A Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo representante da Secretaria de Urbanismo.*

*Art. 4.º - Para a realização da 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 19, do Regimento da 3.ª Conferência Nacional apresentada no Anexo Único deste Decreto.*

*Parágrafo Único – Os segmentos definidos no Anexo Único deverão indicar as suas representações até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto através de ata da assembléia do segmento.*

*Art. 5.º - A Comissão Preparatória instituída no artigo anterior, definirá o Regimento da 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com os regimentos das etapas nacional e estadual da 3.ª Conferência das Cidades.*

*Art. 6.º - As despesas com a realização da 3.ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.*

*Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2007.*

WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 4.º DO DECRETO N.º 5153 /07

<b>SEGMENTOS</b>	<b>n.º de Representantes</b>
<i>Poder Executivo</i>	07
<i>Poder Legislativo</i>	03
<i>Entidades de Movimentos Populares</i>	06
<i>Entidades de Representantes de Empresários ligados ao desenvolvimento urbano</i>	03
<i>Entidades de Representantes de Trabalhadores</i>	03
<i>Organizações Não-Governamentais – ONGs</i>	01
<i>Entidades Profissionais e Acadêmicas</i>	02

*efly.*



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 4.º DO DECRETO N.º \_\_\_\_\_ /07

<b>SEGMENTOS</b>	<i>n.º de Representantes</i>
<i>Poder Executivo</i>	<i>07</i>
<i>Poder Legislativo</i>	<i>03</i>
<i>Entidades de Movimentos Populares</i>	<i>06</i>
<i>Entidades de Representantes de Empresários ligados ao desenvolvimento urbano</i>	<i>03</i>
<i>Entidades de Representantes de Trabalhadores</i>	<i>03</i>
<i>Organizações Não-Governamentais – ONGs</i>	<i>01</i>
<i>Entidades Profissionais e Acadêmicas</i>	<i>02</i>